



Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ PMDB

IND 3408/2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Wellington Luiz)

L I D O
Em, 29 / 04 / 15
8
Assessoria de Plenário

Sugere ao poder executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança a reativação do DISQUE DENÚNCIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta casa, Sugere ao Poder Executivo, a reativação do DISQUE DENÚNCIA

JUSTIFICAÇÃO

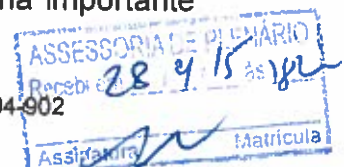
Selador de Protocolo Legislativo
IND Nº 3408/2015
ALP

O serviço do Disque Denúncia é uma importante ferramenta na luta em prol da redução da criminalidade em todo o Distrito Federal. A iniciativa tem como propósito mobilizar e envolver a sociedade na luta contra o crime, além de colaborar com o trabalho das unidades de segurança e demais órgãos que compõem o Governo do Distrito Federal (GDF).

O serviço, criado em outubro de 1988, tinha como finalidade ser um canal direto com sociedade e diferentemente dos telefones 193, 197 e 190, o telefone do Disque Denúncia, 181, não melindra o cidadão que pretende fazer uma denúncia anônima.

Porém o Disque Denúncia deixou de fazer parte do organograma da Secretaria de Segurança no dia 28 de janeiro de 2015, (DODF Nº 21 28-01-2015 – SUPLEMENTO), com a reestruturação da Secretaria de Segurança Pública e Paz Social, sendo dessa forma, extinto.

Entretanto, a importância do Sistema de Disque Denúncia para o Governo do Distrito Federal e para sociedade é imprescindível, pois representa uma importante





Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ PMDB

fonte de informação, que, bem trabalhada contribui de forma relevante para a resolução de crimes.

O serviço deve voltar a funcionar 24 horas, de segunda-feira a domingo com caráter sigiloso. Ou seja, quem faz a denúncia é resguardado e não precisa se identificar.

Todas as informações que chegam ao Disque Denúncia devem ser imediatamente encaminhadas – de acordo com a natureza de cada denúncia – aos órgãos envolvidos, onde serão checadas, investigadas e, se for o caso, solucionadas.

Por essas razões, conclamo aos nobres pares para a aprovação desta indicação.


Deputado WELLINGTON LUIZ
Líder do Bloco PMDB/PTB/PP

Setor de Protocolo Legislativo

IND N° 3408/2015

Folha N° 02-7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND N° 3408/2015
FOLHA N° 08-1